



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 223/2023

Sessão do dia 04/07/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 04 de julho de 2023 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 316/2023 - Relator Designado: HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: SHABUREYA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão: Art. 191, III - Por maioria de votos, R\$100,00 (cem reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD.

Defesa: Dra Gabriela Cristina Morteau

AUTOS Nº 323/2023 - Relator Designado: RICHARD TOMAL FILHO

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL

Fundamento Legal: 214 do cbjd

Decisão: Art. 214 - Por unanimidade de votos, R\$ 100,00 (cem reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD, perda de 4 (quatro) pontos.

AUTOS Nº 327/2023 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 191, III, do CBJD

Decisão: Art. 191, III - Por maioria de votos advertido.

AUTOS Nº 336/2023 - Relator Designado: HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: MATHIAS PEREIRA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 800730



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: 258

Decisão: Art. 258 - Por unanimidade desclassificado para o art. 250 §1º, I do CBJD e por unanimidade absolvido.
Defesa escrita: Dr Fabio Carzino

AUTOS Nº 376/2023 - Relator Designado: IURI FERRARI COCICOV

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: ANDRÉ FERREIRA

Fundamento Legal: 258-A

Decisão: Art. 258- A - Processo extinto com julgamento prejudicial de prescrição de mérito.
Encaminhar o processo para Corregedor Geral e para o Presidente deste Tribunal

Publique-se e intime-se.

ALEX SANDRO JOSE DE SOUZA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR